



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 076/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os requerimentos demonstrando as necessidades destas contratações, através dos protocolos números 178 e 209/2026; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023, de 21 de junho de 2023; e,

Considerando a desistência de candidatos anteriormente convocados,

R E S O L V E:

Art. 1.º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2022, **a candidata abaixo descrita** para comparecer à Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.

I – Para o emprego de PROFESSOR SÉRIES INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – SEDE:

Classificado(a) em 44.º lugar – **Mariusa Norberto de Faria** – Inscrição 244582.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2.º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015 e também no Edital Concurso n.º 001/2022.

Art. 3.º – Conforme Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4.º – O período desta contratação será de 90 (noventa) dias, contados após a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços, podendo este ser renovado caso haja necessidade, nos termos do Art. 202 da Lei complementar n.º 033/2026, combinado com suas alterações.

Art. 5.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de fevereiro de 2026.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG – 124.910